



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Of. 685/2022 – Suprin/DP

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Canoas/RS.

Assunto: Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP) de Tramandaí, Processo nº 002/2022.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 266/2022-Agesan, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo nº 002/2022, referente à fiscalização realizada no Sistema de Saneamento do Município de Tramandaí/RS, apresentar recurso quanto à manifestação não acolhida por essa Agência, conforme as considerações da Diretoria de Expansão – Dexp e da Superintendência Regional do Litoral – Surlit, área técnica responsável da Corsan, pelas razões que seguem abaixo.

NC 04

	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE
4	5.17	CONSTATAÇÃO	ETE nova está com construção interrompida
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETE nova está com construção interrompida
2	01/12/2022	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 139 do RTFA n. 98/2021
DEXP			
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: a obra está em andamento, sendo que o prazo previsto de conclusão é dezembro de 2022, em anexo encaminha-se o cronograma de andamento da obra.			
PLANO DE AÇÃO: atendimento ao cronograma			
Ação		Prazo previsto	



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-4

PARECER NC-4: Para a NC-4, a prestadora não apresentou manifestação. Averiguar a NC durante a fiscalização de acompanhamento.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em que pese tenha constado no PMP que “a prestadora não apresentou manifestação”, foi apresentado cronograma em fase de RAAC, conforme Of. 086/2022 – Suprin/DP, de 18 de março de 2022, que segue anexo.

A obra permanece em andamento e com o mesmo prazo informado anteriormente.

NC 27 (NC 01 do Processo 098/2021)

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
1	3.6	CONSTATAÇÃO	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

DEXP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Necessário a construção de Sistema de Tratamento de Lodo da ETA.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Desenvolvimento do projeto da Unidade de Tratamento de Lodo	30/09/2022
Licitação	31/03/2023
Execução da Obra	730 dias

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
27	3.6	CONSTATAÇÃO	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento
2	01/12/2022	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferência da NC 1 do RTFA n. 098/2021

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: TCA com FEPAM e a demanda necessita de processo de licitação para Contrato de Tratamento de Lodo. O presente item não é reincidente, não foi identificado no RTFA 098/2021.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Elaborar processo de licitação	01/12/2022

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-27

PARECER NC-27: Para o TNC n. 002/2022, manifestação do prestador não acolhida. A NC- 1 do processo 098/2021 foi transferida para a NC-27 do processo 002/2022.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A solução para essas NCs é inexequível no prazo de concedido pela Agência, uma vez que são necessárias obras de grande vulto.

Quanto ao prazo para a implantação do desaguamento do lodo na ETA Tramandaí, em conformidade com os compromissos assumidos junto ao poder público concedente, município de Tramandaí/RS, e os prazos previstos no CAPEX, esta meta será atendida entre os anos de 2023 e 2025.

Percebe-se, portanto, que os prazos apresentados no RAAC do Processo 098/2021 para solução da referida NC está alinhado com o Plano de Investimentos-CAPEX firmado com o município por ocasião da assinatura do termo aditivo.

Ações Previstas	2022	2023	2024	2025
Desaguamento do lodo da ETA				
Construção de blocos hidráulicos da ETA 400 II				

NC 88

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	RESERVATÓRIO R8
88	6.12	CONSTATAÇÃO	Fezes de animais
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade
2	01/03/2022	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 70 do RTFA n. 098/2021
DOP MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Necessário cercamento da área. Será providenciado através do contrato TC 047/22 CLS GARCIA CONSTRUÇÕES LTDA. PLANO DE AÇÃO:			
Ação		Prazo previsto	
Cercamento de área		01/12/2022	

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-88

PARECER NC-88: Para o TNC n. 002/2022, manifestação do prestador não acolhida. Prazo informado é superior ao indicado no TNC.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: trata a presente NC 088 da constatação de fezes de animais no pátio do Reservatório R8.

A mera retirada das fezes dos animais que transitam pela área do Reservatório R8 é uma tarefa simples e foi executada dentro do prazo estipulado pela equipe responsável, não sendo, todavia, uma tarefa de rotina da Companhia, acarretando novas recidivas em seguida.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A solução definitiva para esta NC somente será obtida com o cercamento da área, já no cronograma junto à empresa CLS Garcia, contratada através do instrumento de contrato de obras de melhorias e manutenção - TC nº 047/22. Vale ressaltar que este Contrato é recente, com Ordem de início em 02/05/2022.

Portanto, para a solução desta NC, deverá ser realizada obra civil através do contrato de obras de melhorias iniciado recentemente.

Considerando que, no momento, a equipe mobilizada para realizar serviços em Tramandaí está realizando uma obra civil emergencial no prédio da Unidade, solicitamos que seja concedido um pequeno ajuste no prazo para 31/07/2022.

Isto posto, reitera-se os planos de ação para solução das Não Conformidades em comento e, respeitosamente, requer-se a reconsideração do Conselho Superior de Regulação quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SAMANTA
POPOW TAKIMI

Assinado de forma digital
por SAMANTA POPOW
TAKIMI
Dados: 2022.07.21
13:51:20 -03'00'

Samanta Popow Takimi,
Superintendente de Relações Institucionais.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Of. 086/2022 – Suprin/DP

Porto Alegre, 18 de março de 2022.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS,
Canoas/RS.

Assunto: RAAC parcial de Tramandaí e solicitação de dilação de prazo – Processo nº 002/2022.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 048/2022-Agesan, que trata do Relatório Técnico de Fiscalização referente à vistoria do Sistema de Saneamento realizada no município de Tramandaí, Processo nº 002/2022, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) parcial com a manifestação da Diretoria de Expansão - Dexp desta Companhia, requerendo que sejam aceitos os termos e prazos apresentados para a Não Conformidade (NC) nº 04.

Para as demais NCs, **solicitamos dilação do prazo por 15 (quinze) dias** para envio do RAAC complementar.

Tendo em vista que as NCs do Processo nº 098/2021 foram transferidas para o Processo nº 002/2022, partimos do pressuposto que os planos de ação apresentados naquele processo foram considerados insatisfatórios por essa Agência. Neste sentido, primeiramente, justifica-se o pedido de dilação de prazo com a finalidade de readequar os planos enviados anteriormente, complementando com eventuais novas NCs e atualizando-os dentro das capacidades executivas da Companhia.

Além disto, a Companhia ainda vem sofrendo com o impacto da pandemia de Covid-19, com alguns afastamentos em áreas técnicas.

Assim sendo, justifica-se a presente solicitação na necessidade de um maior lapso temporal para coleta, conferência e disponibilização das informações solicitadas da forma mais fidedigna possível.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Eroni de Avila
Ferreira Lago
Eroni de Avila Ferreira Lago,
Chefe de Gabinete da Presidência.

Assinado de forma digital
por Eroni de Avila Ferreira
Lago
Dados: 2022.03.24 11:26:23
-03'00'



RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA – RAAC

Referência: Relatório Técnico de Fiscalização nº 002/2022

Município de Tramandaí - Vistoria realizada nos dias 06 e 07/01/2022

Em atenção à Resolução AGO 003/2020 Agesan-RS, item 2.4 do Manual de Fiscalização Técnica dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhamos manifestação da Corsan sobre o Relatório de Fiscalização, apresentando justificativas e/ou providências quanto às não conformidades apontadas.

Porto Alegre, 18 de março de 2022.



	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE
	4	5.17	CONSTATAÇÃO
			ETE nova está com construção interrompida
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETE nova está com construção interrompida
2	01/12/2022	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 139 do RTFA n. 98/2021
DEXP			
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: a obra está em andamento, sendo que o prazo previsto de conclusão é dezembro de 2022, em anexo encaminha-se o cronograma de andamento da obra.			
PLANO DE AÇÃO: atendimento ao cronograma			
Ação		Prazo previsto	


Márcio Lopes de Oliveira
Engenheiro - Matr. 174854
Gestor DEOB/LITORAL



		SALDO	% EXECUTADO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	TOTAL
		R\$10.717.817,24	47,47%	51,35%	55,24%	62,63%	70,32%	80,06%	89,45%	94,46%	97,52%	98,76%	100,00%	100,00%
		R\$10.717.817,24	47,47%	3,88%	3,88%	7,39%	7,69%	9,74%	9,39%	5,02%	3,06%	1,24%	1,24%	
Obra	I - SERVIÇOS PRELIMINARES	-0,89%		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
		-R\$ 6.322,52		-R\$ 632,25	-R\$ 632,25	-R\$ 632,25	-R\$ 632,25	-R\$ 632,25	-R\$ 632,25	-R\$ 632,25	-R\$ 632,25	-R\$ 632,25	-R\$ 632,25	-R\$ 6.322,52
Obra	II - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	44,48%		7%	7%	14%	15%	19%	18%	10%	6%	2%	2%	100%
		R\$ 289.561,95		R\$ 21.407,90	R\$ 21.407,90	R\$ 40.756,68	R\$ 42.366,59	R\$ 53.703,40	R\$ 51.738,12	R\$ 27.645,79	R\$ 16.863,41	R\$ 6.836,08	R\$ 6.836,08	R\$ 289.561,95
Obra	III - EXECUÇÃO DO PLATÔ	28%									33%	33%	33%	100%
		R\$ 278.709,92									R\$ 92.903,31	R\$ 92.903,31	R\$ 92.903,31	R\$ 278.709,92
Obra	IV - DESARENADOR	84,44%		17%	17%	17%	17%	17%	17%					100%
		R\$ 1.161.063,72		R\$ 193.510,62	R\$ 193.510,62	R\$ 193.510,62	R\$ 193.510,62	R\$ 193.510,62	R\$ 193.510,62					R\$ 1.161.063,72
Obra	V - REATOR ANAERÓBIO	70,92%		17%	17%	17%	17%	17%	17%					100%
		R\$ 1.977.875,75		R\$ 329.645,96	R\$ 329.645,96	R\$ 329.645,96	R\$ 329.645,96	R\$ 329.645,96	R\$ 329.645,96					R\$ 1.977.875,75
Obra	VI - FILTRO BIOLÓGICO AERADO SUBMERSO	43,90%				25%	25%	25%	25%					100%
		R\$ 951.203,74				R\$ 237.800,94	R\$ 237.800,94	R\$ 237.800,94	R\$ 237.800,94					R\$ 951.203,74
Obra	VII - CASA DOS SOPRADORES	80,39%				17%	17%	17%	17%	17%	17%			100%
		R\$ 295.985,31				R\$ 49.330,88	R\$ 49.330,88	R\$ 49.330,88	R\$ 49.330,88	R\$ 49.330,88	R\$ 49.330,88			R\$ 295.985,31
Obra	VIII - DECANTADOR/FLOCULADOR E CÂMARA DE CONTATO	39,57%						25%	25%	25%	25%			100%
		R\$ 751.897,56						R\$ 187.974,39	R\$ 187.974,39	R\$ 187.974,39	R\$ 187.974,39			R\$ 751.897,56
Obra	IX - CASA DE PRODUTOS QUÍMICOS	99,66%				20%	20%	20%	20%	20%				100%
		R\$ 1.139.952,92				R\$ 227.990,58	R\$ 227.990,58	R\$ 227.990,58	R\$ 227.990,58	R\$ 227.990,58				R\$ 1.139.952,92
Obra	X - TANQUE DE CLORETO FÉRRICO	74,41%				33%	33%	33%						100%
		R\$ 140.692,05				R\$ 46.897,35	R\$ 46.897,35	R\$ 46.897,35						R\$ 140.692,05
Obra	XI - ADENSADOR DE LODO	86,54%		14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%				100%
		R\$ 647.617,46		R\$ 92.516,78	R\$ 92.516,78	R\$ 92.516,78	R\$ 92.516,78	R\$ 92.516,78	R\$ 92.516,78	R\$ 92.516,78				R\$ 647.617,46
Obra	XII - PRÉDIO DA CENTRÍFUGA	80,71%				20%	20%	20%	20%	20%				100%
		R\$ 578.345,29				R\$ 115.669,06	R\$ 115.669,06	R\$ 115.669,06	R\$ 115.669,06	R\$ 115.669,06				R\$ 578.345,29
Obra	XIII - ELEVATÓRIA DE RECICLO	71,77%						33%	33%	33%				100%
		R\$ 115.958,82						R\$ 38.652,94	R\$ 38.652,94	R\$ 38.652,94				R\$ 115.958,82
Obra	XIV - ELEVATÓRIA DE LODO	100,00%						50%	50%					100%
		R\$ 38.206,70						R\$ 19.103,35	R\$ 19.103,35					R\$ 38.206,70
Obra	XV - TUBULAÇÕES DE INTERLIGAÇÃO	79,28%							25%	25%	25%			100%
		R\$ 489.718,21						R\$ 122.429,55	R\$ 122.429,55	R\$ 122.429,55	R\$ 122.429,55			R\$ 489.718,21
Obra	XVI - URBANIZAÇÃO	84,68%		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
		R\$ 1.529.760,84		R\$ 152.976,08	R\$ 152.976,08	R\$ 152.976,08	R\$ 152.976,08	R\$ 152.976,08	R\$ 152.976,08	R\$ 152.976,08	R\$ 152.976,08	R\$ 152.976,08	R\$ 152.976,08	R\$ 1.529.760,84
Obra	XVII - GUARITA	100,00%				25%	25%	25%	25%					100%
		R\$ 47.808,43				R\$ 11.952,11	R\$ 11.952,11	R\$ 11.952,11	R\$ 11.952,11					R\$ 47.808,43
Obra	XVIII - LABORATÓRIO	59,87%						33%	33%	33%				100%
		R\$ 130.647,98						R\$ 43.549,33	R\$ 43.549,33	R\$ 43.549,33				R\$ 130.647,98
Obra	XIX - CABINE DE MEDIÇÃO	100,00%						50%	50%					100%
		R\$ 105.519,37						R\$ 52.759,69	R\$ 52.759,69					R\$ 105.519,37
Obra	XX - GERENCIAMENTO AMBIENTAL	41,98%		7%	7%	14%	15%	19%	18%	10%	6%	2%	2%	100%
		R\$ 40.099,75		R\$ 2.964,66	R\$ 2.964,66	R\$ 5.644,16	R\$ 5.867,10	R\$ 7.437,07	R\$ 7.164,91	R\$ 3.828,51	R\$ 2.335,32	R\$ 946,69	R\$ 946,69	R\$ 40.099,75
Obra	XXI - BACIAS DE INFILTRAÇÃO	12,65%				33%	33%	33%						100%
		R\$ 13.514,00				R\$ 4.504,67	R\$ 4.504,67	R\$ 4.504,67						R\$ 13.514,00
	RESUMO FINANCEIRO													
		R\$10.717.817,24		R\$ 792.389,74	R\$ 792.389,74	R\$ 1.508.563,61	R\$ 1.568.152,76	R\$ 1.987.772,50	R\$ 1.915.029,69	R\$ 1.023.278,71	R\$ 624.180,69	R\$ 253.029,91	R\$ 253.029,91	R\$ 10.717.817,24
				R\$ 10.477.843,83	R\$ 11.270.233,57	R\$ 12.778.797,18	R\$ 14.346.949,94	R\$ 16.334.722,43	R\$ 18.249.752,12	R\$ 19.273.030,83	R\$ 19.897.211,52	R\$ 20.150.241,43	R\$ 20.403.271,33	
				51,35%	55,24%	62,63%	70,32%	80,06%	89,45%	94,46%	97,52%	98,76%	100,00%	100%

Atenciosamente

Eng. Paulo Afonso Tergolina – Diretor Geral

MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Eng.º Paulo Afonso Tergolina
 CREA/RS 31051
 DIRETOR GERENTE

DERET – Departamento de Regulacao Tecnica

De: DERET – Departamento de Regulacao Tecnica
Enviado em: segunda-feira, 21 de março de 2022 20:45
Para: 'Fiscalização AGESAN-RS'
Cc: Eryln Katiany De Moura Costa; Rodrigo Lincke Soda
Assunto: RES: Ofício 048/2022 Processo 002/2022 Fiscalização Regular no sistema do município de Tramandaí.
Anexos: Of. 086-2022 SUPRIN - RAAC 002-22 Tramandaí parcial e solicitação de dilação de prazo - AGESAN-mesclado.pdf

Controle:	Destinatário	Entrega
	'Fiscalização AGESAN-RS'	
	Eryln Katiany De Moura Costa	Entregue: 21/03/2022 20:45
	Rodrigo Lincke Soda	Entregue: 21/03/2022 20:45

Prezados,

Em resposta ao Of. 048/2022-Agesan, segue, em anexo, o Of. nº 086/2022-Suprin/DP encaminhando o RAAC parcial, referente à NC nº 04, e solicitando dilação de prazo para as demais NCs.

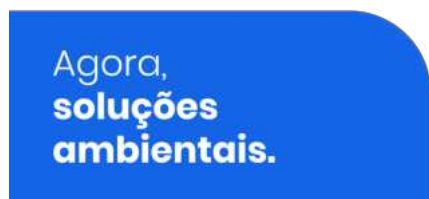
Em função da agenda da Sra. Superintendente não foi possível colher a assinatura, mas tão logo disponível, encaminhamos o documento devidamente assinado.

Solicitamos confirmação de recebimento e deferimento do pedido de dilação de prazo.

Att.,



Vinícius de Souza Jorge
Agente Administrativo | Matrícula 15036.7



Departamento de Regulação Técnica - DERET | SUPRIN | DP
Rua Caldas Júnior, 120 | 18º andar
Centro Histórico | Porto Alegre | RS
vinicius.jorge@corsan.com.br
51 3215-5400 Ramal 4209
www.corsan.com.br

De: Fiscalização AGESAN-RS <fiscalizacao@agesan-rs.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 16:22
Para: DERET – Departamento de Regulacao Tecnica <DERET@corsan.com.br>
Assunto: Ofício 048/2022 Processo 002/2022 Fiscalização Regular no sistema do município de Tramandaí.

Prezados,

Em anexo cópia do Ofício 048/2021 da AGESAN-RS referente a Fiscalização Regular no município de Tramandaí/RS.

Foi encaminhado via WeTransfer os documentos listados abaixo, que fazem parte do processo supracitado.

Link de acesso: <https://we.tl/t-FhqHBACKXf> (Expira em 7 dias)

- Ofício 048/2022;
- Relatório de Fiscalização;
- Anexo I – Termo de Não Conformidade (junto ao relatório);

- Anexo I (em formato Excel) – Termo de Não Conformidade;

--

Atenciosamente,
Equipe de Fiscalização.
Fone: 3075-9576

